

21. EXPOSIÇÕES, FEIRAS, LEILÕES E OUTROS EVENTOS PECUÁRIOS

CARGA HORÁRIA: ENQUANTO ESTIVEREM OCORRENDO AS ATIVIDADES CONTIDAS NO REGULAMENTO DO EVENTO

Todo evento de concentração de animais, a ser realizado no Estado do Amazonas, exige documento de solicitação de sua realização por empresa com razão social específica para esse fim, devidamente registrada na Defesa Agropecuária, órgão da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca, com pelo menos 15 dias de antecedência de seu início, protocolado na Unidade de Defesa Agropecuária (ULSAV) da sua jurisdição. Nessa solicitação, deverá constar também documento firmando o Médico Veterinário ou Zootecnista como responsável técnico pelo evento. O local de realização do evento deverá proporcionar aos animais participantes bem-estar e segurança sanitária.

Autorizada a realização do evento, o Responsável Técnico formalizará as exigências e a documentação sanitárias, necessárias aos animais participantes, não podendo ser inferiores as constantes da legislação vigente.

No evento, o Responsável Técnico deverá:

- a) presenciar a recepção dos animais que adentrarem ao recinto, acatar as deliberações da Defesa Agropecuária quanto ao refugo ou autorização de entrada de animais no evento;
- b) monitorar a saúde dos animais participantes durante todo o transcorrer do evento, procurando impedir a entrada e/ou a propagação de qualquer problema sanitário;
- c) providenciar a documentação sanitária necessária para a saída dos animais do recinto;
- d) elaborar relatório registrando todas as ocorrências de ordem sanitária do evento e entregá-lo à autoridade veterinária oficial, conforme legislação vigente;
- e) providenciar local específico para os animais que apresentarem, após a entrada no recinto do evento, perda das condições de comercialização ou situação incompatível ao referido nos atestados sanitários;
- f) providenciar local específico para os animais com quadro patológico suspeito de doença infectocontagiosas;
- g) identificar e isolar os animais que, pelo estado clínico geral, possam constituir prováveis riscos ao ser humano, aos animais ou ao meio ambiente; comunicar

imediatamente às autoridades sanitárias, e garantir as medidas profiláticas requeridas;

h) participar ativamente dos trabalhos de sua atividade técnica, supervisionando e opinando, com o objetivo de efetivar as medidas de bem-estar animal e segurança dos animais, dos participantes e do público, acompanhando todas as alterações necessárias para o correto desenvolvimento do evento. Com relação ao bem-estar animal, o Responsável Técnico deve garantir aos animais, em todas as fases do planejamento, implantação e realização do evento, a manutenção das cinco liberdades, a saber:

- livres de fome e sede;
- livres de desconforto;
- livres de medo e estresse;
- livres de dor, lesões e doenças;
- livres para expressar comportamento normal.

Quanto ao transporte dos animais, o responsável técnico deverá orientar:

- a) sobre os cuidados durante o percurso, emitindo orientação prévia para os participantes do evento com esclarecimentos quanto ao tempo de viagem;
- b) acerca de modelo e capacidade de veículo adequado à espécie e quantidade de animais;
- c) sobre o manejo no embarque e desembarque, de forma a evitar lesões e traumas;
- d) os cuidados necessários, de acordo com tempo previsto de viagem (alimentação, tempo de descanso, transporte de animais parceiros ou não);
- e) sobre as demais medidas necessárias, de forma a garantir a segurança dos animais transportados ou outros animais quando do desembarque e alojamento, dos veículos e das pessoas (trabalhadores e/ou público).

Quanto ao alojamento dos animais, o Responsável Técnico deverá:

- a) assegurar que os locais destinados ao alojamento dos animais estejam de acordo com as necessidades básicas de cada espécie e lhes garantam condições de expressar seu comportamento natural;
- b) verificar, de acordo com o tipo de evento, se o alojamento temporário e/ou permanente dos animais atende às necessidades de cada espécie, considerando sexo, raça, idade, comportamento, de forma a evitar riscos de desconforto, fugas, brigas, estresse;

- c) verificar a disponibilidade de fontes de água para abastecimento dos animais e limpeza; de local para destino temporário (máximo de 24 horas); de resíduos de dejetos de animais, camas e restos de ração, em área externa e afastada do local de alojamento dos animais, evitando a presença de moscas e demais incômodos como odores; de áreas de separação por grupo ou tipos de animais, de acordo com recomendações específicas da área de destinação; de resíduos sólidos previstos na legislação ambiental;
- d) supervisionar as condições de suprimento de água e alimentos para os animais, de conforto, segurança e proteção dos mesmos, inclusive avaliando a proteção contra excesso de público visitante;
- e) vistoriar as instalações e observar as condições de ventilação, iluminação, temperatura ambiente, segurança nas áreas destinadas ao alojamento, ao manejo e ao atendimento de qualquer eventualidade clínica com os animais presentes.

Disposições gerais:

- a) de modo geral, o Responsável Técnico deve interferir no sentido de solucionar as irregularidades que constatar, observando rigorosamente a conduta ética e, quando necessário, dar conhecimento das irregularidades constatadas aos representantes dos órgãos oficiais de fiscalização sanitária, sejam esses da saúde, da agricultura ou do meio ambiente, de acordo com a irregularidade encontrada;
- b) deve participar, sempre que possível, da elaboração do regulamento do evento pecuário, fazendo constar as normas sanitárias oficiais, os padrões e normas zootécnicas vigentes, assim como, o cumprimento dos princípios de bem-estar animal, de acordo com os princípios acima citados das cinco liberdades e as necessidades de cada espécie;
- c) deve estar presente, obrigatoriamente, durante todo o evento;
- d) deve colocar-se à disposição dos participantes do evento, assim como do público, emitindo informações e esclarecimentos, dentro de sua área de atuação, sobre o evento e animais participantes;
- e) estabelecer intercâmbio com os órgãos oficiais, como Defesa Sanitária Animal, Secretaria de Saúde Estadual e Municipal, Secretaria do Meio Ambiente e outros.